

EDITAL DO 1º CONCURSO ARTE & LUTA NAS CAMISETAS DO SINASEFE NATAL

Edital 001/2023-SINASEFE Natal (**Retificado em 10-11-23**)

O Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Básica, Profissional e Tecnológica – Seção Sindical Natal – CNPJ 03.658.820/0017-20, em parceria com o Núcleo de Artes do IFRN *Campus Natal Zona Leste*, torna público este concurso que premiará três desenhos autorais de alunos(as) do IFRN sobre personalidades potiguares revolucionárias em seu tempo.

O presente concurso, organizado pelo SINASEFE Natal, tem por objetivo selecionar e premiar três desenhos que serão utilizados nas camisas do referido sindicato, como forma de estímulo à criatividade, à divulgação e à popularização das lutas das mulheres, dos negros, dos indígenas, LGBTQIA+, das pessoas com deficiência, da educação, da ciência, da tecnologia e de outros segmentos oprimidos da sociedade.

1. Da Finalidade

O certame visa selecionar três desenhos que serão utilizados nas camisas do Sinasefe Natal a partir de 2024. Para isto, serão selecionados os 3 (três) desenhos mais votados pela comunidade do IFRN através de uma enquete no Suap. Os desenhos submetidos ao concurso que estiverem dentro dos critérios de seleção ficarão expostos na galeria do *site Sinasefe Natal* (<https://www.sinasefern.org.br/>).

2. Do Objetivo

O concurso tem por objetivo estimular a criação artística original, inspirada no tema da luta pelos direitos civis por um Brasil mais justo e democrático (ARTE & LUTA).

3. Da Participação

- 3.1. O concurso, de âmbito estadual, destina-se a alunas e alunos do IFRN, mediante aceitação das normas deste edital.
- 3.2. É vedada a participação de alunos com parentesco, até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora, Comissão Organizadora do concurso, servidores e prestadores de serviços do Sinasefe Natal.
- 3.3. Os candidatos menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.4. Consideram-se aptos a submeter as propostas os alunos regularmente matriculados, bem como seus professores, diretores, vice-diretores ou coordenadores pedagógicos, na condição de orientadores.
- 3.5. Os autores ou responsáveis deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site: <https://www.sinasefern.org.br/>
- 3.6. Para preenchimento do formulário de inscrição, é necessário que o responsável acesse-o com uma conta do Google Escolar gerenciada pelo domínio “escolar.ifrn.edu.br”.
- 3.7. O formulário de inscrição deverá ser preenchido integralmente e, nos campos indicados para tal, deverão ser anexados: o formulário do ANEXO I deste edital e o Desenho. Os anexos deverão ser digitalizados em um dos seguintes formatos: **PNG, JPEG ou PDF**. Cada arquivo a ser anexado não poderá ter tamanho maior que 10MB – tendo ambos os arquivos o nome do aluno (Exemplo: “Nomedoaluno.jpeg”).

- 3.8. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o responsável receberá um e-mail de confirmação automático.
- 3.9. As inscrições que não atenderem aos requisitos serão desclassificadas.
- 3.10. O candidato deverá guardar o desenho original para que, a qualquer tempo, o Sinasefe Natal possa solicitá-lo.
- 3.11. É vedada a anexação de mais de um desenho por candidato. Em caso de ocorrer o envio de mais de um desenho pelo mesmo candidato, será considerado o último desenho enviado.
- 3.12. Considerar-se-ão inscritos os desenhos que forem enviados exclusivamente pelo formulário de inscrição.
- 3.13. O Sinasefe Natal não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de conexão à internet ou por dados corrompidos nos arquivos do candidato.
- 3.14. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 3.8 ou a ausência de quesitos obrigatórios do desenho, estabelecidas a partir do item 4.1 deste Edital em diante, implicará o imediato indeferimento da inscrição.
- 3.15. As inscrições são gratuitas.
- 3.16. Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos.
- 3.17. Os candidatos cujas inscrições não atenderem os requisitos deste Edital – seja pelo formato dos arquivos, pelo conteúdo do desenho ou pela documentação apresentada – **serão desclassificados**.
- 3.18. As inscrições estarão abertas no período das **09h00min do dia 23 de outubro de 2023 às 23h00min do dia 19 de novembro de 2023**.

Encerrado o prazo de inscrições, todos os desenhos que obedecerem as regras deste Edital serão publicados no *site* do Sinasefe Natal (<https://www.sinasefern.org.br/>) com a identificação dos autores, podendo ser visualizados pela comunidade do IFRN (alunos e servidores).

4. Do Desenho

- 4.1. O desenho deve representar uma personalidade potiguar que fez história em lutas como as das mulheres, dos negros, dos indígenas, LGBTQIA+, das pessoas com deficiência, da educação, da ciência, da tecnologia e de outros segmentos oprimidos da sociedade. O desenho deverá ter expressividade, fácil identificação da personalidade representada, devendo, obrigatoriamente:
 - a. Ser colorido;
 - b. Ter fundo transparente;
 - c. Não usar efeitos que tirem a visibilidade do desenho.

* A título de sugestão, apresentamos os nomes das seguintes personalidades potiguares: Augusto Severo, Felipe Camarão, Nísia Floresta, Fabião das Queimadas, Clara Camarão, Auta de Souza, Celina Guimarães, Alzira Soriano, Joanna Bessa, Maria do Céu, Dona Militana, Débora Seabra, entre outros.

- 4.1.1 Os custos de produção do trabalho (desenho) serão de responsabilidade exclusiva do participante.
- 4.1.2 É vedado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais.
- 4.2. Não serão aceitos desenhos que estimulem promoção pessoal do participante, que remetam à publicidade ou a marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais direitos constitucionais.

4.3. Respeitado o conceito da arte submetida pelo candidato, a proposta vencedora servirá de base para a criação das imagens que serão utilizadas nas camisas do Sinasefe Natal, sendo submetida ao processo de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, que se adequem aos padrões de divulgação de imagens institucionais.

5. Do Cronograma Previsto

5.1. Os procedimentos previstos neste Edital constam no quadro resumido abaixo. As datas e horários previstos neste Edital podem ser alterados a qualquer momento pela Comissão Organizadora, sendo previamente divulgadas no site do Sinasefe Natal (<https://www.sinasefern.org.br/>).

Datas	Atividades
23/10/2023	Abertura das inscrições e envio dos desenhos
19/11/2023	Encerramento das inscrições
20/11/2023	Início da fase de avaliação (publicação dos desenhos no site do Sinasefe Natal)
26/11/2023	Término da fase de avaliação
27/11/2023	Divulgação dos desenhos classificados
28/11/2023	Início da votação popular (enquete através do Suap)
29/11/2023	Final da votação popular
30/11/2023	Divulgação dos resultados

6. Da Comissão Organizadora

6.1. A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) membros do Sinasefe Natal.

7. Da Avaliação e do Resultado

7.1. A seleção dos desenhos a serem submetidos à votação popular será de responsabilidade da Comissão Organizadora, aprovando aqueles que estiveram em conformidade com este Edital. O julgamento dos desenhos será feito pela comunidade do IFRN através de enquete no Suap.

8. Dos Direitos de Propriedade Intelectual

8.1. Os desenhos vencedores, que serão usados nas camisetas do Sinasefe, terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Básica, Profissional e Tecnológica – Seção Sindical Natal – CNPJ 03.658.820/0017-20, não cabendo a este órgão quaisquer ônus sobre seu uso, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

8.2. Cabe à Comissão Organizadora o arquivamento dos demais desenhos inscritos, bem como a disponibilização pública destes para pesquisas científicas respeitando os direitos de propriedade intelectual, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

8.3. Todos os desenhos premiados não serão utilizados para quaisquer outros fins.

9. Da Premiação e Divulgação dos Resultados

9.1. Conforme a previsão do cronograma apresentado no item 5 deste Edital, a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no site <https://www.sinasefern.org.br/> por meio de uma lista classificatória com os 3 (três) primeiros colocados e a quantidade de votos válidos obtidos por cada desenho.

9.2. Os alunos autores de cada um dos três desenhos vencedores serão premiados com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago através de transferência bancária ou cheque. Os autores dos desenhos vencedores receberão certificado de participação e terão seus nomes divulgados no *site* do Sinasefe Natal e em eventos relacionados às atividades das lutas sindicais.

A Comissão Organizadora entrará em contato com os alunos premiados para comunicá-los do êxito positivo de seus desenhos.

10. Das Disposições Gerais

10.1. O Sinasefe Natal poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por ausência de inscrições, sem que isso implique qualquer direito indenizatório.

10.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

10.3. Não caberão recursos contra os resultados proclamados pela Comissão Julgadora, em qualquer fase.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Atenciosamente,

**Comissão Organizadora
SINASEFE Natal**

Natal, 23 de outubro de 2023

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (Edital 001/2023-SINASEFE Natal)

*Digitar, escanear, assinar e anexar junto no momento da inscrição.

**O preenchimento de todos os campos é obrigatório, exceto quando informado no próprio campo que o preenchimento é opcional.

1 - DADOS DO INSCRITO		
Nome completo:		
RG / Órgão de expedição:	CPF:	
Data de nascimento (dd/mm/aaaa):		
Escolaridade:		
<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação
Endereço residencial:		
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone(s) com DDD:		
E-mail:		
1 - DADOS DO CAMPUS DO IFRN		
Campus:		
Endereço:	Município (UF):	
2 - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DO ALUNO		
(Preenchimento obrigatório apenas para o caso de estudante menor de 18 anos. Serão aceitos como responsável legal do estudante menor de 18 anos o pai, a mãe ou aquele que detiver a guarda legal do estudante. Professores não serão considerados como responsáveis.)		
Eu, _____		
(RG nº _____, Órgão de Expedição: _____) , na qualidade de pai, mãe ou responsável legal pelo Inscrito indicado no item 1 desta Ficha de Inscrição declaro, para os devidos fins, autorizar a participação do menor neste Concurso, bem como conhecer e concordar com os termos de seu regulamento.		
_____		_____
Relação de parentesco do responsável legal com o estudante:		Assinatura do Responsável Legal:
3 – CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE A OBRA		
O inscrito declara ser autor da obra original e titular dos direitos autorais sobre ela e, por seu representante legal - somente no caso de o estudante ser menor de 18 anos – qualificado no item 2 desta Ficha de Inscrição, cede e transfere os direitos autorais da obra submetida a este Concurso para o SINASEFE Natal ou a quem ele ceder, sem qualquer ônus. Esta cessão é feita por tempo indeterminado e válida para qualquer país. O SINASEFE Natal poderá armazenar e utilizar a obra em livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário e de divulgação, audiovisual, páginas web ou conteúdo de internet, CD-ROM, banco de dados e provedores para transmissão via Internet, além de material para aulas à distância, para qualquer veículo de comunicação, inclusive televisão, internet. Ao autor da obra ficará resguardado o direito de apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, sem fins comerciais, indicando, porém, o nome do SINASEFE Natal como titular dos direitos sobre a obra.		
_____		_____
Assinatura do inscrito (assinatura obrigatória se o inscrito for maior de idade)		Assinatura do responsável qualificado no item 2 (assinatura obrigatória se o Inscrito for menor de idade)

ANEXO II – EXEMPLOS DE ARTES (Edital 001/2023-SINASEFE Natal)

